



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 154, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 82/2022

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS
DE ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.**

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE TRIAGEM E
REABILITAÇÃO DE ANIMAIS
SILVESTRES NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado implantar o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres em área do Município especialmente designada para o resgate e a recuperação dos animais.

Art. 2º Para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, fica autorizada a celebração de convênios com instituições de defesa dos animais e entidades organizadas da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 2710/2022
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380039003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.